



Anexo às demonstrações financeiras individuais
para o exercício de 31 de dezembro de 2025

1. Identificação da Identidade

A Liga Dos Amigos Do Hospital Distrital De Chaves, pessoa coletiva número 503178390, segurança social número 20004853996 é uma IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social, tem sede na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, Hospital, Concelho de Chaves, Distrito de Vila Real.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em euros e foram aprovadas pelo conselho fiscal e pela Assembleia Geral na reunião do dia trinta de março de dois mil e vinte e seis.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1) Referencial Contabilístico

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o normativo contabilístico aplicável às entidades sem fins lucrativos (NCRF-ESNL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março de 2011, que integra o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) aprovado pelo Decreto-lei n.º 158/2009, de 13 de julho.

Estas demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e do acréscimo, tendo como principal base de mensuração o custo histórico.

2.2) Indicação e justificação das disposições do SNC que em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

Não existiram, no decorrer do exercício a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC-ESNL.



2.3) Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do ano anterior.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas adotadas pela Liga Dos Amigos Do Hospital Distrital De Chaves, na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas de acordo com as seguintes bases de apresentação: pressuposto da continuidade, pressuposto do acréscimo, consistência de apresentação, materialidade e agregação, compensação e informação comparativa.

3.2. Políticas de mensuração e reconhecimento

3.2.1. Ativos e Passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Entidade se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos e passivos financeiros encontram-se mensurados ao custo. Nas situações em que o valor de custo é superior ao valor recuperável, é registado uma perda por imparidade pela respetiva diferença.

As perdas por imparidade são registadas em resultados como perdas por imparidade no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida caso a perda não tivesse sido inicialmente registada.

A reversão de perdas por imparidade é reconhecida em resultados como reversões de perdas por imparidade, não sendo permitida a reversão de perdas por imparidade registada em investimentos em instrumentos de capital próprio (mensurados ao custo).



A Entidade desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança, ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

A Entidade desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.2.2. Rédito

O rédito compreende o valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da entidade, líquido de impostos, abatimentos e descontos.

A Entidade reconhece rédito quando este possa ser razoavelmente mensurável e seja provável que a Entidade obtenha benefícios económicos futuros.

Os rendimentos são reconhecidos na data da realização da prestação dos serviços, ou seja, quando incorre nos gastos necessários para a execução dos mesmos, se necessário socorre-se do método da percentagem de acabamento ou do método do lucro nulo na impossibilidade de determinar fiavelmente o desfecho dos contratos de prestação de serviço.

O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A Entidade baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transação e a especificidade de cada acordo.

3.2.3. Subsídios

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos quando existe uma certeza razoável de que a Entidade irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

Os subsídios do Governo associados à aquisição ou produção de ativos não correntes são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo subseqüentemente imputados numa base sistemática (proporcionalmente às depreciações/amortizações dos ativos subjacentes) como rendimentos do período durante as vidas úteis dos ativos com os quais se relacionam.



Outros subsídios do Governo são, de uma forma geral, reconhecidos como rendimentos de uma forma sistemática durante os períodos necessários para os balancear com os gastos que é suposto compensarem. Subsídios do Governo que têm por finalidade compensar perdas já incorridas ou que não têm custos futuros associados são reconhecidos como rendimentos do período em que se tornam recebíveis.

3.2.4. Provisões

À data de relato financeiro dos períodos, a entidade não apresentava quaisquer obrigações presentes legais ou construtivas resultantes de acontecimentos passados, para as quais devesse reconhecer provisões nas suas demonstrações financeiras ou divulgadas neste anexo.

3.2.5. Impostos sobre Rendimento

Face ao seu reconhecimento como IPSS a entidade encontra-se isenta de IRC, decorrente deste enquadramento não são reconhecidos quaisquer impostos sobre lucros.

3.2.6. Periodizações

Os seus rendimentos e gastos são registados de acordo com o regime do acréscimo, pelo qual os rendimentos e ganhos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas de "Outras contas a receber e a pagar" e em "Diferimentos"

3.2.7. Caixa e equivalentes de caixa

Esta rubrica inclui caixa e depósitos bancários imediatamente realizáveis.

3.3. Principais estimativas e suas fontes de incerteza

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes.

Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas.



As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período, nomeadamente os relativos aos ativos fixos tangíveis (vidas úteis e método de depreciação).

4. Fluxos de caixa

A rubrica de caixa da instituição em 31 dezembro 2025 e 2024 apresentava a seguinte composição:

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Numerário	555,07	213,46
Depósitos bancários	<u>10.385,64</u>	<u>9.791,99</u>
	<u>10.940,71</u>	<u>10.005,45</u>

5. Ativos financeiros

A rubrica de ativos financeiros da instituição em 31 de dezembro de 2025 e 2024 apresenta a seguinte composição:

	<u>31/12/2025</u>		<u>31/12/2024</u>	
	<u>Montante bruto</u>	<u>Montante líquido</u>	<u>Montante bruto</u>	<u>Montante líquido</u>
ACTIVOS FINANCEIROS				
Disponibilidades:				
Caixa	555,07	555,07	213,46	213,46
Depósitos à Ordem	<u>10.385,64</u>	<u>10.385,64</u>	<u>9.791,99</u>	<u>9.791,99</u>
	<u>10.940,71</u>	<u>10.940,71</u>	<u>10.005,45</u>	<u>10.005,45</u>
	<u>10.940,71</u>	<u>10.940,71</u>	<u>10.005,45</u>	<u>10.005,45</u>



6. Fundos Patrimoniais

A rubrica fundos patrimoniais da instituição em 31 dezembro de 2025 e 2024 apresenta a seguinte composição:

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Fundos Patrimoniais		
Resultados Transitados	10.451,64	11.184,39
Total	<u>10451,64</u>	<u>11.184,39</u>
Resultado líquido período	677,69	-732,75
Total do fundo capital	<u>11.129,33</u>	<u>10.451,64</u>

7. Redito

A rubrica de réditto reconhecido pela instituição em 31 dezembro de 2025 e 2024 é detalhado conforme se segue:

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Redito		
Quotizações	2.870,00	2.712,50
Donativos	4.524,16	3.444,50
Tecido da bata	36,00	24,00
Multas	0,00	1.150,00
	<u>7.430,16</u>	<u>7.331,00</u>

8. Subsídios recebidos

A rubrica de subsídios reconhecidos pela instituição em 31 dezembro de 2025 e 2024 é detalhado conforme se segue:

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Subsídios		
Do Estado	3.101,90	1.142,04
Donativos	14.523,38	13.230,87
	<u>17.625,28</u>	<u>14.372,91</u>

9. Fornecimentos e serviços externos

A rubrica de "fornecimentos e serviços externos" reconhecidos pela instituição nos exercícios findos em 31 dezembro 2025 e 2024 é detalhada conforme se segue:

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Fornecimentos Serviços Externos		
Serviços Especializados	3.426,75	2.326,10
Materiais	1.144,35	1.422,36
Serviços diversos	<u>1.659,13</u>	<u>1.735,82</u>
	<u>6.230,23</u>	<u>5.484,28</u>

10. Gastos com o pessoal

A rubrica de "Gastos com o pessoal" a presentada pela instituição nos exercícios findos em 31 dezembro 2025 e 2024 é detalhada conforme se segue:

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Gastos com o pessoal		
Remunerações do pessoal	15.575,14	14.833,59
Encargos sobre remunerações	1.689,23	1.601,74
Seguros de ac. trabalho e doenças prof.	<u>532,07</u>	<u>560,32</u>
	<u>17.796,44</u>	<u>16.995,65</u>

11. Outros rendimentos e ganhos

A rubrica decomposição da rubrica de "outros rendimentos e ganhos" nos exercícios findos em 31 dezembro 2025 e 2024 é conforme segue:

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Outros rendimentos e ganhos		
Outros	<u>0,00</u>	<u>43,92</u>
	<u>0,00</u>	<u>43,92</u>

12. Outros gastos e perdas

A decomposição da rubrica de "outros gastos e perdas" nos exercícios findos em 31 dezembro 2025 e 2024 é conforme segue:

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Outros gastos e perdas		
Imposto de selo	10,92	0,65
Quotizações	120,00	0,00
Correções Periodos Anteriores	<u>220,16</u>	<u>0,00</u>
	<u>351,08</u>	<u>0,00</u>

O Contabilista Certificado

Paulo Jorge Cunha

A Direção

[Assinatura]